

COMUNICADO AO MERCADO

DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



HELEXIA SBH3 S.A.

Sociedade Anônima Fechada

CNPJ: 48.400.830/0001-32

NIRE: 33300346198

Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, 10º andar, Ed. Visconde de Ouro Preto, Bairro
Botafogo, CEP 22.250-180, Rio de Janeiro, RJ

no montante total de

R\$230.000.000,00

(duzentos e trinta milhões de reais)

**A EMISSÃO E AS DEBENTURES NÃO FORAM OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
POR AGÊNCIA DE RATING.**

As Debêntures serão emitidas com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011,
conforme alterada (Lei 12.431).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **HELEXIA SBH3 S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, 10º andar, Ed. Visconde de Ouro Preto, Bairro Botafogo, CEP 22.250-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 48.400.830/0001-32 (Emissora), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, (Bloco A) 24º andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (Coordenador Líder), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (Comunicado ao Mercado), nos termos dos artigos 13 e 61, parágrafo 4º, da

Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** que no dia 18 de dezembro de 2025 foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento junto aos investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), no âmbito da oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para definição, em conjunto com a Emissora, da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a demanda apurada, tendo sido definido o quanto segue:

Número de Séries:	As Debêntures foram emitidas em série única.
Volume Total da Oferta:	O valor total da Emissão é de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025 ("Oferta").
Quantidade de Debêntures:	230.000 (duzentas e trinta mil) Debêntures.
Remuneração das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,8286 % (oito inteiros e oito mil duzentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

COMO NÃO FOI VERIFICADO EXCESSO DE DEMANDA SUPERIOR EM 1/3 (UM TERÇO) À QUANTIDADE DE DEBÊNTURES OFERTADA, SERÁ PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE DEBÊNTURES JUNTO AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, SENDO QUE SUAS ORDENS DE INVESTIMENTO NÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADAS. ASSIM, NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de realização de assembleia geral de debenturistas ou nova aprovação societária da Emissora.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição*

da Helexia SBH3 S.A." celebrado em 15 de dezembro de 2025 entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a **SOL AM HTM9 S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia BR 174, s/nº, km 120, Fazenda Mello Dias, Zona Rural, CEP 69735-000, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 52.219.416/0001-07 ("SPE 1"); a **SOL AM IRANDUBA II S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada Manoel Urbano, Lote 110, Gleba 04, PIC Bela Vista, Área de Expansão Urbana, CEP 69415-000, na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 47.826.155/0001-45 ("SPE 2"); a **SOL AM IRANDUBA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Gleba 2, Lote 56, PIC Bela Vista, Sítio Elienai, Zona Rural, CEP 69415-000, na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.275.640/0001-30 ("SPE 3"); a **SOL AM MANACAPURU S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Manoel Urbano, s/nº, Km 70, Perímetro de Expansão Urbana, CEP 69400-970, na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.387/0001-66 ("SPE 4"); a **SOL CE BEBERIBE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia CE-040, s/nº, complemento km 18, Sítio Sonho Noso, Distrito de Sucatinga, CEP 62840-000, no município de Beberibe, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 52.152.968/0001-37 ("SPE 5"); a **SOL CE CARNAUBAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia CE-323, s/nº, a 3 km da Sede Sítio São Bernardo, Zona Rural, CEP 62375-000, na cidade de Carnaubal, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 49.242.401/0001-47 ("SPE 6"); a **SOL CE JAGUARUANA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada Jagaruana a Curralinho, s/nº, Sítio Curralinho, Zona Rural, CEP 62823-000, na cidade de Jagaruana, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 50.019.160/0001-50 ("SPE 7"); a **SOL CE SANTA QUITÉRIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada de Santa Quitéria a Varjota, km 07, Faz Nova Colômbia, Zona Rural, CEP 62280-000, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.798/0001-93 ("SPE 8"); a **SOL MS PARAÍSO DAS ÁGUAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia BR-060, km 127, 04 km Direita, s/nº, Lote Fazenda Três Selenas, Zona Rural, CEP 79556-000, na cidade de Paraíso das Águas, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 48.291.013/0001-93 ("SPE 9"); a **SOL PE AFRÂNIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Fazenda Cabloco, s/nº, Sítio Paus Brancos, Zona Rural, CEP 56360-000, na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 51.574.621/0001-10 ("SPE 10"); a **SOL PE VERTENTES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada Vertentes Sítio Lagoa de Laje, s/nº, Lote Sítio Santana, Zona Rural, CEP 55770-000, na cidade de Vertentes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 51.141.916/0001-00 ("SPE 11"); a **SOL RN PIPA XII S.A.**, sociedade por ações, com sede no Sítio a 6 km da sede, s/nº, Fazenda Esperança, João Rodrigues, Zona Rural, CEP 59790-000, na cidade de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 50.303.735/0001-62 ("SPE 12"); a **SOL RN TOUROS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada Mundo Novo a Angicos Luzia,

S/Nº, Fazenda Madre de Deus, Zona Rural, CEP 59584-000, na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 50.566.001/0001-76 ("SPE 13"); a **SOL SP ARACANGUÁ II S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada Municipal a Major Prado, km 1, Sítio Palmeiras, Zona Rural, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.585.964/0001-17 ("SPE 14"); a **SOL SP ARACANGUÁ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia SP-463, s/nº, km 33, Fazenda Pau Fincado, Zona Rural, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.947.863/0001-74 ("SPE 15"); a **SOL SP BARRETOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida MP-21, nº 900, Residencial Mais Parque, Cadige Anção Mussi - Lado Norte, CEP 14782-000, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.670.843/0001-36 ("SPE 16"); a **SOL SP EMBU-GUAÇU S.A.**, sociedade por ações, com sede na Estrada do Baygton, nº 52, Gleba 67, Vale Tranquilo, CEP 06923-010, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.584.630/0001-54 ("SPE 17"); a **SOL BA TUCANO LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rodovia BR 410 a esquerda, sentido Ribeira do Pombal, s/n, Fazenda Monte Alegre, CEP 48.790-000, na cidade de Tucano, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 52.584.722/0001-34 ("SPE 18"); a **SOL CE CAATINGA VI LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na estrada que liga Nova Russas ao Distrito de Nova Betânia, km 04, s/nº, lote Sítio Retiro, Zona Rural, CEP 62200-000, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 51.012.155/0001-89 ("SPE 19"); a **SOL GO RIO VERDE LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rodovia BR 060, km 406 a esquerda, 8km, Lote Fazenda Boa Vista, CEP 75.904-900, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 51.270.572/0001-21 ("SPE 20"); a **SOL RS TAPES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Camaqua, s/n, Fazenda São José, CEP 96.760-000, na cidade de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 52.584.650/0001-25 ("SPE 21"); e a **SOL SP LORENA II LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na estrada municipal do Bairro Pedroso, 5000, Lote Sítio Santa Maria, CEP 12.614-899, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.101.019/0001-28 ("SPE 22", e em conjunto com a SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8, SPE 9, SPE 10, SPE 11, SPE 12, SPE 13, SPE 14, SPE 15, SPE 16, SPE 17, SPE 18, SPE 19, SPE 20 e SPE 21, as "Fiadoras" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM Divulgação do aviso ao mercado	16/12/2025
2.	Início das apresentações a potenciais investidores	17/12/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2025
4.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2025
5.	Concessão de registro automático pela CVM Divulgação do anúncio de início	19/12/2025
6.	Data da primeira liquidação financeira das Debêntures ⁽³⁾	22/12/2025
7.	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do anúncio de início ⁽⁴⁾

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Data de liquidação das Debêntures corresponde à primeira Data de Integralização, podendo eventual saldo de Debêntures ser integralizado em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

(4) Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, essa data deve ser antecipada para tão logo se verifique a distribuição da totalidade das Debêntures.

3. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS DEBÊNTURES.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

18 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

